



INFRA S.A.

ESCLARECIMENTO

Brasília, 30 de junho de 2023.

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico/SRP

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário de escritório, com entrega, montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda da Infra S.A.

PERGUNTA 1: No edital prevê: “12.20. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada.”

Pergunta: Serão aceitas prorrogações de prazo de entrega dos produtos?

RESPOSTA 1:

Previamente, informa-se que, conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda nº 14 (SEI nº 7111602), o referido registro de preço está alinhado com os objetivos estratégicos da Infra S.A., em destaque cita-se: otimizar a gestão de custos e gastos. Nesse ponto, os bens permanentes, objeto do registro de preço em questão, são de extrema importância para a continuidade das atividades ofertadas por esta estatal. Sua ausência, ou até mesmo a morosidade na entrega, comprometeria diretamente nossa capacidade de atendimento aos projetos em andamento sob responsabilidade desta empresa.

Destacamos ainda, que a necessidade em reduzir o prazo de entrega é devido a urgência na redução do custeio administrativo inerentes à manutenção de duas edificações, sede e filial, da Infra S.A. A unificação física dos ambientes laborais, realizada recentemente, exigiu uma readequação completa da estrutura da atual sede da empresa para acomodar todos os empregados e colaboradores em uma única edificação, consequência disso é o prazo exíguo para completa mobilização da sede única da Infra S.A.

Em complemento, o atual cenário de recessão carece urgência nas ações inerentes à redução de custos, objeto de questionamento frequente dos órgãos de controle. Fez-se necessário ainda, manter a padronização atualmente utilizada, com mobiliários compactos e aquisição no menor volume possível.

É importante salientar que os princípios que ornaram a administração pública devem ser observados com mesma relevância, assim, trago a luz o princípio da economicidade, que objetiva a minimizar os gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

A Infra S.A., ao publicar o edital com os prazos reduzidos, visa atender com a urgência que o caso requer a demanda trazida pela área administrativa, atendendo não só o princípio da economicidade, mas também o da continuidade, evitando que os serviços públicos sejam prestados de maneira descontinuada.

Devido ao exposto, solicita-se manutenção do prazo estabelecido em edital.

PERGUNTA 2: No edital prevê: “14.1. Considerando os prazos de finalização da obra e necessidade urgente de mobilização e desmobilização da sede e filial da Infra S.A., não será exigida amostra de móveis da marca Marelli em razão da padronização existente. No entanto, em caso de móvel similar o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias contados da solicitação.” Pergunta: Serão aceitas prorrogações de prazo de entrega das amostras?

RESPOSTA 2:

Nesse ponto, a justificativa se assemelha ao primeiro item, porém, ressalta-se o contido no subitem 12.1 do Termo de Referência:

12.1 Considerando os prazos de finalização da obra e **necessidade urgente de mobilização** e desmobilização da sede e filial da Infra S.A., **não será exigida amostra de móveis da marca Marelli** em razão da padronização existente. No entanto, em caso de móvel similar o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias contados da solicitação.

12.2 Em caso de necessidade de **prorrogação do prazo acima deverá ser formalizado e justificada** a solicitação para análise e deliberação da Infra S.A.

(grifo nosso)

Alguns pontos do subitem mencionado carecem destaque. Uma vez que o mobiliário da Infra S.A. é da marca Marelli e se busca a manutenção do padrão presente, a amostra fica dispensada quando se tratar de fornecimento de mobiliário idêntico ao existente. Para os casos de similaridade, ressalta-se que foi ofertado ao licitante, em caso de necessidade justificada, formalizar pedido de prorrogação do prazo, o qual será analisado pela equipe técnica.

Brasília, 30 de junho de 2023.

MILLENA MARIA WANDERLEY RAMOS

Pregoeira Oficial

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Millena Maria Wanderley Ramos, Administradora**, em 30/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7291366** e o código CRC **A9753468**.



Referência: Processo nº 50050.003490/2023-83



SEI nº 7291366

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: